



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 DE 15 DE MARÇO DE 2024

**Institui a verba de natureza indenizatória na
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, e dá
outras providências**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, no uso
das atribuições legais e,**

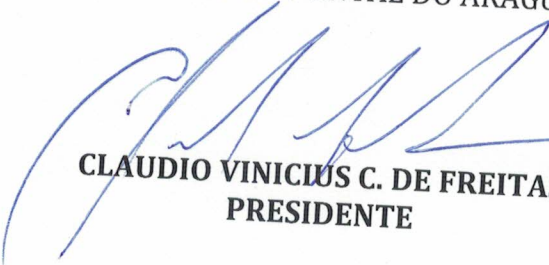
Considerando o art. 1º §3º da Lei Municipal nº 1214/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal, a verba de natureza indenizatória, no valor de R\$ 1.700 (hum mil e setecentos reais) para o cargo de Controlador Interno; de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o cargo de Assistente Jurídico e Assistente de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, 15 de março de 2024


CLAUDIO VINICIUS C. DE FREITAS
PRESIDENTE